





DECLARAÇÃO

Item 28 da Resolução TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022

Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 268/2009 que o Órgão de Controle Interno realizou auditorias, além de recomendações e o acompanhamento, todas essas atividades detalhadas no item 28 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 189/2022). Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal bem como seus Fundos ainda não atendeu em sua integralidade todas as recomendações, pois se encontram estipulado por esta Controladoria Interna para sanarem e tomarem as devidas providências, observa-se ainda que a gestão está engendrando esforços significativos no tocante ao atendimento destas recomendações, assim como foram feitas melhorias da gestão patrimonial e gerencial do município.

Tamandaré, 10 de março de 2023.



UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

